

## **LEI MUNICIPAL Nº.1.657/2013, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013**

Altera o Plano Plurianual 2010/2013, e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2013.

**ITACIR HOCHMANN, PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 2311 – no valor de 5.000,00 – Programa Nacional Melhoria Aces. Qualif. Básica PMAQ.

Art. 1º - Fica suplementado no Programa Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária 2013, a meta 2003 – no valor de 43.000,00 – manutenção das atividades do gabinete; a meta 2041, no valor de R\$ 15.000,00- Realização de Eventos; a meta 2010, no valor de R\$ 2.000,00 – Manutenção do Convênio com ECT; a meta 2071, no valor de R\$ 20.000,00 – Fundeb/ Manutenção Atividades Educação; a meta 2237, no valor de R\$ 5.000,00 – manutenção transporte escolar estado; a meta 2028, no valor de R\$ 5.000,00 – manutenção secretaria de educação; a meta 2074, no valor de R\$ 10.000,00- manutenção e ampl. serviços de saúde e a meta 2032, no valor de R\$ 16.000,00 – manutenção dos serviços de educação infantil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.**

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento